

Lei nº 235/61

Eu, Risdant Fontana, Prefeito municipal de Itapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber pela Câmara Municipal decaída e em promulgação seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Vicente Soffi, um terreno de 40x48 (quarenta metros de frente por quarenta e oito metros de frente ao fundo) com uma área de 1.920 m² (um mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado nesta cidade à rua Sta Catarina esquina com a rua Bahia, onde se encontra construído o reservatório de água local, confrontando pela frente e lado direito com as ruas referidas, lado esquerdo e fundo, com os Srs. João Ramiro Romero e o próprio doador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapora,  
6 de setembro de 1961.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário da Prefeitura Municipal, em 6 de setembro de 1961.

Jacobs Estefani  
Secretário Contador.